Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 2961 de 06 de julho de 2006.
Autoria: Marcos Antonio da Cunha

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Moradores do Entorno de Luziânia-ASMEL, localizada no Jardim Ingá, neste municipio".

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Moradores do Entorno de Luziânia-ASMEL, localizada à Avenida Dantom Jobim, Quadra 33, Lote 32 no bairro Jardim Ingá, neste município.

Art. 2º- A Associação dos Moradores do Entorno de Luziânia é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Luziânia, sob o nº 1334, Livro A-52, fls. 10, fundada no dia 12 de novembro de 2002 e cadastrada no CNPJ nº 06.093.500/0001-00.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2006.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal